



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 2.475, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, valor de R\$ 166.431,03 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos) destinados à recapeamento asfáltico.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 166.431,03 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03.00	Sec. Mun. de Engenharia, Obras, Serv. Urb. e Rurais
Unidade Executora	02.03.01	Depto. de Obras e Serv. Urb. e Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.084	RECAPEAMENTO - D. 060366 - 102312/ 2023 - SGRI-PRC-2023-00431
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 609	R\$ 16.431,03

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03.00	Sec. Mun. de Engenharia, Obras, Serv. Urb. e Rurais
Unidade Executora	02.03.01	Depto. de Obras e Serv. Urb. e Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.084	RECAPEAMENTO - D. 060366 - 102312/ 2023 - SGRI-PRC-2023-00431
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	02	Emenda
Valor	Ficha 610	R\$ 150.000,00



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Parágrafo único. A despesa decorrente desse Crédito Especial de que trata o “caput” deste artigo, será por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 166.431,03 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos)**.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/ anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 17 de Janeiro de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Mariene O. Soman

MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa